

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017, a **SCPar Porto De Imbituba S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Getúlio Vargas, 100, Centro, Imbituba – SC, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n. 033/2017**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da licitante **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI EPP**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Henrique Mattos do Amaral, portador do CPF n. 040.224.799-06, e-mail henrique@hajinfo.com.br, sujeitando-se as partes ao edital do Pregão referenciado, as determinações da Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços do lote e itens especificados no Termo de Referência do **ANEXO I**, do Edital de pregão presencial n. 033/2017, e na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

Lote 04:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10	Computadores básicos com configurações de acordo com anexo 1.E	Dell OptiPlex 5050 SFF + P2217H Intel Core i5-7500	20	4.198,00	83.960,00
11	Computadores avançados com configurações de acordo com anexo 1.F	Dell OptiPlex 5050 SFF + P2217H Intel Core i7-7700	10	6.430,00	64.300,00
Valor Total do Lote 04					148.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a SCPar Porto de Imbituba S.A. não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

g) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço objeto do Pregão Presencial n. 033/2017;

h) efetuar as entregas dos materiais/prestação dos serviços solicitados nas condições, prazos e local de entrega estipulados no Termo de Referência do **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial n. 033/2017;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais.

j) Cumprir as demais obrigações da Contratada elencadas no Termo de Referência do **ANEXO I** e no Edital de Pregão Presencial 033/2017.

5.2 - Obriga-se a SCPar Porto de Imbituba S.A.:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento de suas necessidades, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 –As despesas decorrentes do pagamento desta ATA correrão a conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

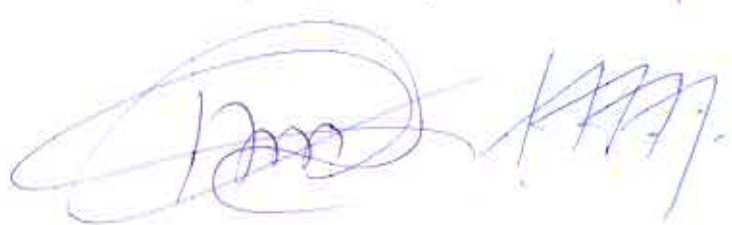
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e,

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SCPar Porto de Imbituba S.A., sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3 –O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.



CLÁUSULA OITAVA – São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.033/2017, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA – A existência de preços registrados não obriga a SCPar Porto de Imbituba S.A. a firmar as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, vai assinada pelas partes em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba/SC, 17 de julho de 2017.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

LUIS ROGERIO PUPO GONÇALVES

Diretor Presidente da SCPar Porto de Imbituba
S.A.

MARCELO VARGAS SCHLICHTING

Diretor da SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

Henrique Mattos do Amaral

HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI EPP

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

